



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS,
TECNOLOGIAS E SAÚDE

Ata da 1ª sessão extraordinária do Conselho do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde realizada em 22 de abril de 2020, às 10 horas, de forma online, pela plataforma Jitsi.org-meet.

1Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas e doze
2minutos, reuniram-se os conselheiros do Conselho do Centro de Ciências,
3Tecnologias e Saúde, de forma online, pela plataforma Jitsi.org-meet, com a presença dos
4membros abaixo listados, sob a presidência do professor Eugênio Simão. Este deu boas vindas a
5todos e iniciou as atividades questionando se havia interesse dos conselheiros em inserir itens
6de pauta para a próxima reunião. O professor Spanhol pediu que fosse discutida, ainda nesta
7reunião, a situação do calendário acadêmico. Não havendo outras inserções, na sequência,
8colocou-se em discussão a ordem do dia, Ofício Circular nº 09/2020-CTS/ARA de 20 de abril de
92020: 1) Processo no 23080.013936/2020-13 / Requerente: Luna Lorenzo Finotti / Assunto:
10Apreciação do recurso contra o indeferimento do colegiado do curso de Medicina quanto à
11solicitação de quebra de pré-requisito. / Relator: Conselheira Márcia Martins Szortyka / Relator
12de vistas: Conselheiro Edson da Silva Santos; 2) Informes gerais. Não havendo considerações, a
13ordem do dia foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-
14se para o primeiro item de pauta. **Item 1) Processo no 23080.013936/2020-13 / Requerente:**
15**Luna Lorenzo Finotti / Assunto: Apreciação do recurso contra o indeferimento do colegiado**
16**do curso de Medicina quanto à solicitação de quebra de pré-requisito. / Relator: Conselheira**
17**Márcia Martins Szortyka / Relator de vistas: Conselheiro Edson da Silva Santos:** O discente
18Edson fez a leitura do parecer de vistas, sendo este favorável ao pedido de quebra de pré-
19requisito. Em ampla discussão, o professor Simão pediu que a relatora Márcia citasse seus
20motivos para ter emitido parecer contrário. A professora explanou os motivos e legislações
21consideradas e afirmou que mantém o parecer contrário ao pleito. O professor Rogério sugeriu
22que seja feita uma discussão com “regras gerais” para embasarem as decisões das
23coordenações de curso e citou que neste caso específico a aluna tem nota, mas não tem
24presença e acredita que, a princípio, deveria ser aceito o pedido de quebra de pré-requisito,
25inclusive para os demais cursos. O professor Spanhol questionou à coordenação do curso de
26graduação em Medicina se haverá possibilidade da aluna cursar este módulo futuramente. A
27professora Márcia lembrou que esta disciplina também possui atividades práticas. Os
28professores João e Flávia explicaram que o módulo tem atividades práticas e somente a nota
29final não demonstra que a aluna deva ser aprovada. O professor Rafael, em resposta ao
30professor Spanhol, citou que praticamente não há janela na grade do curso para inserir dois
31módulos concomitantes e afirmou que a discente tinha a opção de solicitar tratamento
32domiciliar. O discente José Marcos explicou como foi a avaliação no módulo e frisou a situação
33emocional da aluna. Novamente com a palavra, o professor Spanhol questionou, como questão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

34de ordem, considerando a impossibilidade de cursar os dois módulos de forma simultânea, que
35não deveria ser discutido e votado o tema. O professor Simão disse que neste caso não se
36aplica questão de ordem e reforçou que são apenas 5% de faltas e que este conselho deveria
37discutir para evoluir e acertar. O discente Edson afirmou que a requerente teve prática na
38disciplina e que este caso deve ser tratado como caso excepcional. Reforçou a situação
39psicológica da aluna e citou que a falta em questão corresponde a uma aula e meia. Afirmou
40ainda que o artigo da resolução é vago e sugeriu que os colegiados coloquem regras em seus
41regimentos. A professora Márcia concordou que os colegiados devam estabelecer o
42regramento em seus regimentos. Destacou que seu parecer foi técnico e que não se sente
43confortável para ir contra a decisão do colegiado do curso. O professor Ricardo falou que, após
44ouvir as considerações e argumentos dos demais conselheiros, favoráveis à estudante, acredita
45que esta situação configure um caso excepcional, visto que o módulo não tem linearidade, a
46aluna teve nota e frequência de 70%. Destacou que é favorável ao parecer do relator de vistas.
47Novamente com a palavra, o professor Rafael disse que acha delicado avaliar o que
48corresponde os 5% faltantes da frequência no curso de Medicina. Reforçou que a requerente
49poderia ter pedido tratamento domiciliar amparada na Resolução XVII. No seu entendimento o
50pedido é extemporâneo. O professor Rogério citou que não se deve considerar somente 5% de
51faltas, uma vez que ela já havia consumido os 25% possíveis e que deve-se considerar então
5230% de faltas. Questionou a ausência de linearidade entre os módulos e a necessidade de haver
53pré-requisitos. A professora Flávia destacou algumas observações feitas sobre a discente,
54durante o semestre e no período de férias. Reforçou que no internato não haverá carga horária
55disponível para cursar o módulo concomitantemente. O discente José Marcos reforçou sua fala
56anterior, mantendo seus argumentos. O TAE José Eduardo destacou a legislação, no que tange
57o uso dos princípios da razoabilidade/proporcionalidade. Ponderou que se na resolução não há
58definição clara do tema, deve-se pensar e agir de forma razoável. Questionou como ficará a
59carga horária mínima da aluna caso ela não possa cursar concomitantemente e reforçou que a
60decisão a ser tomada gerará uma consequência. A professora Flávia respondeu que o curso está
61em implantação e a carga está sendo ajustada, com o uso de disciplinas optativas. Finalizando
62as falas, o discente Edson defendeu seu parecer. Não havendo outras considerações, o parecer
63da relatora Márcia foi colocado em votação e foi aprovado por maioria (12 favoráveis e 8
64contrários), indeferindo assim o pleito da requerente. O parecer de vistas do discente Edson
65não foi votado, uma vez que o parecer original foi aprovado. Tomando a palavra, o professor
66Rogério sugeriu que o colegiado do curso reveja a importância dos pré-requisitos. **Item 2)**
67**Informes gerais:** Com a palavra, o professor Spanhol manifestou sua preocupação com a
68situação do semestre e da inércia da Pró-reitoria de Graduação. Frisou que este conselho deve
69posicionar-se. O professor Simão explanou a situação, onde o governo do estado “espelhou” as
70ações da UFSC, considerando a opinião dos especialistas. Informou que ainda não há definição
71de quando e como retornar às atividades presenciais. O professor Spanhol citou a importância
72de considerar a possibilidade de utilizar mediação tecnológica. O professor Anderson disse que
73estão aguardando as orientações da comissão central. Novamente com a palavra, o professor
74Simão disse que podemos provocar a reitoria sobre a situação do semestre, calendário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

75acadêmico e reposição. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de
76todos e encerrou a sessão às onze horas e quarenta e quatro minutos, da qual, para constar,
77eu, Samira Belettini Borges, Secretária Executiva (SRTE/SC 1214), lavrei a presente ata, que, se
78aprovada, será assinada pelos membros presentes. Araranguá, 22 de abril de 2020.

Assinaturas:

Eugênio Simão

Anderson Luiz Fernandes Perez

Alessandro Haupenthal

Alexandre Leopoldo Gonçalves

Angélica Cristiane Ovando

Antônio Carlos Sobieranski

César Cataldo Scharlau

Cibeli Borba Machado

Edson da Silva Santos

Fabício de Oliveira Ourique

Fernando José Spanhol

Flávia Correa Guerra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE (CTS)

João Matheus Acosta Dallmann

José Eduardo Moreira Colombo

José Marcos Wilvert

Márcia Martins Szortyka

Martin Augusto Gagliotti Vigil

Mauricio Girardi

Rafael Cypriano Dutra

Ricardo Alexandre Reinaldo de Moraes

Rogério Gomes de Oliveira

Solange Maria da Silva

Tiago Elias Allievi Frizon

Vilson Gruber

Samira Belettini Borges